



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
1VP

Elaborado por:
Equipe da DIDIS

Aprovado por:
Diretora da DIDIS

Data da
VIGÊNCIA:
20/10/2023

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	DISTRIBUIR FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA	PAT nº 003	Revisão: 00
Atividade:	REDISTRIBUIR OS RECURSOS CÍVEIS E FEITOS ORIGINÁRIOS		

Sequência	Tarefas
1	Para os processos físicos: acessa o sistema e-JUD , módulo DISTRIBUIÇÃO , e clica em <i>menu</i> Guia de Remessa, após clica em “recebimento de guias” para receber os processos remetidos para a redistribuição.
2	Acessa o sistema e-JUD , módulo DISTRIBUIÇÃO , clica em <i>menu</i> Distribuição e clica em “estudo de vários processos”.
3	Na tela de Estudo de vários processos, seleciona o tipo de processo a ser estudado entre urgentes, não urgentes livres ou preventos.
4	Verifica se os dados lançados no campo de estudo estão de acordo com a certidão de prevenção e impedimento
5	Verifica, no recurso cível ou feito originário, a certidão referente ao motivo da redistribuição, bem como o despacho que a determina, conferindo o lançamento de ambos no estudo de prevenção.
6	Se existirem dados incorretos, o encaminha para retificação.
7	Verifica se o feito está adequado ao tipo de redistribuição a ser realizada (urgentes, não urgentes livres ou não urgentes preventos, marca-se o feito como liberado para a fila de distribuição.
8	Encerrado o procedimento anterior, clica em “incluir liberados na fila” para incluir os recursos ou feitos originários na fila de distribuição.
9	Clica em “distribuição automática” para acessar os processos na fila de distribuição.
10	<u>Caso ocorra algum problema com a funcionalidade de distribuição automática, esta deverá ser realizada manualmente, na forma dos itens 8, 9 e 10 do PAT 002.</u>
11	<u>Expede ofício a um dos registros de distribuição quando forem redistribuídas ações rescisórias e houver mudança de órgão julgador.</u>
12	Para os processos físicos: Cola as etiquetas de redistribuição nos respectivos recursos cíveis ou feitos originários redistribuídos.
13	<u>Remete os recursos cíveis ou feitos originários distribuídos para os respectivos relatores por meio de guias de remessa, quando físicos.</u>